



000172

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.315, DE 21 DE maio DE 1996

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Parque Recreativo e Desportivo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 12.274/96,

### DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de ANA CRISTINA DE SOUZA ROMÃO ou quem de direito, localizada na Estrada dos Remédios - Itaim e cadastrada no INCRA sob nº 635.200.006.416.0, área essa necessária a implantação de Parque Recreativo e Desportivo:

"Inicia-se no ponto A, ponto este marco zero da presente descrição situado na confluência da propriedade do Comavex com a Estrada dos Remédios; daí segue com NE 63º38'15" e 240,51m até o ponto B confrontando com a Estrada dos Remédios e Area Remanescente de Ana Cristina de Souza Romão; daí deflete à direita e segue até o ponto E, confrontando com Area Remanescente de Ana Cristina de Souza Romão a saber: - do ponto B ao ponto C com SE 31º53'27" e 5,30m; daí deflete à direita e segue com SE 11º00'40" e 20,68m até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue com NE 61º56'24" e 134,57m até o ponto E, daí deflete à esquerda e segue até o ponto A, confrontando com a Area de propriedade da Comavex, a saber: - do ponto E ao ponto F com NW 36º39'33" e 146,72m; daí deflete à esquerda e segue com SW 43º56'06" e 365,21m até o ponto A inicial, perfazendo no perímetro acima uma Area de 25.545,27m<sup>2</sup>.



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD- 1001 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 21 de maio de 1996, 351º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 356º da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 21 de maio de 1996.

  
MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO